

ESTADO DO MARANHÃO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ-MF nº 11.463.556/0001-30

Comarca de Barra do Corda - Maranhão
Fábio Salomão Lemos

Tabelião de Notas e Protestos e Oficial do Registro de Imóveis

Livro: 005

Folha: 071

Escritura Pública protocolada sob o nº 16320 em data de 20/12/2021

ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO, PARTILHA, CESSÃO E ADJUDICAÇÃO
DO ESPÓLIO DE ANTONIA CLEIA MOURAO COSTA.-

VIÚVA e OUTORGANTES CEDENTES:- A) EVALDO COSTA
B) RADIEL MOURÃO COSTA
C) RAFAEL MOURÃO COSTA

OUTORGADO ADJUDICATÁRIO: EVALDO COSTA.-

ADVOGADA ASSISTENTE: Dra. MARIA GILNETES NASCIMENTO - OAB/DF nº 6764.-

S A I B A M quantos virem, a presente Escritura Pública de Inventário, Partilha, Cessão e Adjudicação que, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (20/12/2021), nesta cidade e Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, neste Cartório, situado na Rua Irmã Helena, nº 121, Centro, perante mim, Tabelião Substituto compareceram, como **VIÚVO MEEIRO e HERDEIROS NECESSÁRIOS**, respectivamente: A) **EVALDO COSTA**, brasileira, viúvo (declara não conviver em união estável), lavrador, filho de Joana Costa, nascido em 15/11/1958, portador da cédula de identidade RG nº 018511752001-0 SESP/DF/MA emitida em 23/04/2021 e inscrito no CPF/MF sob o nº 156.216.182-20, residente e domiciliado na Rua Valério Nava, nº 126, bairro Altamira, Barra do Corda/MA, não possui endereço eletrônico (e-mail), código Hash nº 1aac.3428.c1d9.be8b.5eb5.9ade.aca8.cb10.7aac.6f82; B) **RADIEL MOURÃO COSTA**, brasileira, solteiro (declara não conviver em união estável), lavrador, filho de Antonia Cleia Mourão Costa e Evaldo Costa, nascido em 10/03/1988, portador da cédula de identidade RG nº 018282632001-3 SESP/DF/MA emitida em 15/02/2016 e inscrito no CPF/MF sob o nº 034.469.363-51, residente e domiciliado na Rua Valério Nava, nº 127, bairro Altamira, Barra do Corda/MA, endereço eletrônico: não informado, código Hash nº 6ef7.878d.60f9.4154.7ca8.7846.928b.9463.3439.7f1a; C) **RAFAEL MOURÃO COSTA**, brasileira, solteiro (declara não conviver em união estável), lavrador, filho de Antonia Celia Mourão Costa e Evaldo Costa, nascido em 10/10/1985, portador da cédula de identidade RG nº 16954952001-6 SESP/MA emitida em 23/10/2017 e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.896.423-21, residente e domiciliado na Rua Principal, s/nº, Vila Mariano, Barra do Corda/MA, endereço eletrônico: não informado, código Hash nº daee.0d4e.6e4f.57d7.c734.62ba.1dc.3bb4.fe97.8c9a; e como **ADVOGADA ASSISTENTE**: As partes nomeiam, por meio desta e nos termos do art. 655, XII do CNJ da CGJ do TJMA, com poderes da cláusula "ad judicium", a Dra. **MARIA GILNETES NASCIMENTO**, brasileira, divorciada, advogada, filha de Maria dos Reis Nascimento e José da Silva Oliveira, nascida em 04/12/1957, portadora da cédula de identidade RG nº 166784 SSP/PI, e inscrita no CPF/MF sob o nº 096.811.673-68, com endereço profissional na Rua Coelho Neto, nº 1122, bairro Altamira, Barra do Corda/MA, endereço eletrônico: não informado. Todas as partes e a advogada assistente foram identificados pelos documentos apresentados e cuja capacidade reconhecida, do que dou fé. Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, devidamente assistidos por sua advogada acima nomeada, me foi requerido que seja feita a **Adjudicação** do imóvel do espólio deixado por falecimento de **ANTONIA CLEIA MOURAO COSTA**, abaixo qualificada.- **1. DO AUTOR DA HERANÇA:** **1.1.- QUALIFICAÇÃO: ANTONIA CLEIA MOURAO COSTA**, em vida brasileira, casada com Evaldo Costa, acima qualificado, pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, em 04/07/1984, lavrado no Cartório do 2º Ofício desta Comarca, matrícula nº 030387 01 55 1984 2 00069 289 0005198 62, do lar, filha de Maria Magnolia Silvino da Silva e Antonio da Silva Mourão, nascida em 29/06/1969, portadora da cédula de identidade RG nº 539282952 SSP/MA emitida em 12/06/2015, e inscrita no CPF/MF sob o nº 792.044.063-72, residia e domiciliava na Rua Jose Delfino de Menezes, bairro Altamira, Barra do Corda/MA, código Hash nº 0ca0.33fe.4f37.cccd.273d.abef.e819.1dd8.6823.5ae7; **1.2.- DO FALECIMENTO**: Faleceu na data de 16/05/2017, conforme assento de Óbito, lavrado no de Registro Civil das Pessoas Naturais 2º Ofício da Comarca de Imperatriz/MA, matrícula nº 029827 01 55 2017 5 00052 134 0023218 77.- **1.3.- DA NOMEAÇÃO DO INVENTARIANTE:-** Fica nomeado como inventariante do Espólio de Antonia Cleia Mourao Costa, o Sr. **EVALDO COSTA**, acima qualificado, nos termos do artigo 617, I, do Código de Processo Civil, conferindo todos os poderes que se fizerem necessário, para representar o espólio em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos de administração do bem que possa eventualmente estar fora deste inventário, e que é objeto de futura partilha, podendo enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários a defesa do Espólio e do cumprimento de suas eventuais obrigações formais, tais como, outorga de escritura de imóveis já vendidos e quitados, **FICANDO AINDA AUTORIZADO A PROMOVER EVENTUAL ESCRITURA PÚBLICA DE RE-RATIFICAÇÃO DESTA ESCRITURA DE INVENTÁRIO E PARTILHA, E TUDO O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO AO REGISTRO DESTA ESCRITURA**. O nomeado declara que aceita este encargo, prestando compromisso de cumprir eficazmente seu mister, comprometendo-se desde já a prestar conta aos herdeiros, se por eles solicitado. O inventariante declara estar ciente da Responsabilidade Civil e Criminal pela declaração de bens e herdeiros e verdade de todos os fatos aqui relatados. **1.4.- DA INEXISTÊNCIA DE TESTAMENTO E DE DÍVIDAS**: O Inventariante declara que a "de cujus" faleceu sem deixar testamento ou qualquer outra disposição com eficácia *post mortem*, e que todos os herdeiros são capazes. Declara, outrossim, que a falecida não deixou dívidas. **2. DO BEM IMÓVEL**: A "de cujus" possuía, por ocasião da abertura da sucessão, o imóvel objeto da matrícula nº 16.791 do Livro "2" de Registro Geral de Imóveis desta Comarca, assim descrito: *Uma parte do terreno sito nesta Cidade, na Rua*

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Rua Irmã Helena, nº 121, Centro, Barra do Corda-MA-Tel.:(99) 3643-3145

E-mail: notas@cartorio1barradocorda.com.br

continua na próxima página....

Rafael Mourão Costa E/2 POCOZTE



ESTADO DO MARANHÃO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ-MF nº 11.463.556/0001-30
Comarca de Barra do Corda - Maranhão
Fábio Salomão Lemos

Tabelião de Notas e Protestos e Oficial do Registro de Imóveis

Livro: **005**

Folha: **071V**

Escritura Pública protocolada sob o nº 16320 em data de 20/12/2021

Valério Nava, bairro Nossa Senhora das Dores (Gleba Sítio), com uma área de 14.700,00m² (quatorze mil metros e setecentos centímetros quadrados), ou seja, medindo de frente 100,00 metros, igual quantia no fundo e, nas laterais 147,00 metros, com os limites e confrontações seguintes: NORTE: Com a Rua Valério Nava; SUL: Com o Sr. Jesuino Ferreira Leite; LESTE: Com a Remanescente de José Ribamar Mendes Puça; OESTE: Com a remanescente de José Ribamar Mendes Puça, que esse imóvel faz parte de um todo maior, adquirido por compra de José Ribamar Mendes Puça e sua mulher Arminda dos Santos Puça, conforme Escritura Pública de compra e venda de 27 de maio de 2004, lavrada neste Cartório, às fls. 133/134 e vº do Livro nº 154. 2.1.- **CADASTRO E VALOR:** As partes atribuem a este imóvel para fins fiscais, o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).- 2.2.- **DA PARTILHA:** Caberá ao Viúvo Meeiro, a título de meação, uma fração correspondente a 50% (cinquenta por cento), do imóvel acima citado, e, a cada um dos herdeiros legítimos uma quota hereditária correspondente a 1/2 (um meio) de 50% (cinquenta por cento), ou seja, 25% (vinte e cinco por cento), do imóvel acima citado.- 3. **DA CESSÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOS:** Os herdeiros acima mencionados nas letras "B" e "C", cedem, por meio desta, os direitos hereditários que lhes tocam no imóvel acima descrito, ao preço de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), em favor de **IVALDO COSTA**, acima qualificado. Os cedentes, declaram já terem recebido os valores acima descritos, em moeda corrente nacional do Cessionário nomeado, dando-lhe em consequência plena e geral quitação de inteiramente pagos e satisfeitos para nunca mais repetir ou reclamar. Pelo Outorgado Cessionário, me foi dito que aceita a presente escritura nos termos em que está feita para que produza os desejados efeitos jurídicos. 4. **DA ADJUDICAÇÃO:** Ficam, desta feita, adjudicado o bem acima descrito a: **IVALDO COSTA**, acima qualificado. 5. **DAS CERTIDÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS:** Foram-me apresentados os seguintes documentos: 5.1.- Certidão de Inteiro Teor Expedida por este Cartório, datada de 20.12.2021; 5.2.- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 26317746/2021, datada de 25/08/2021 e nº 44920307/2021, datada de 29/10/2021, de acordo com Recomendação nº 03/2012 do CNJ.- 5.3.- Certidões Conjuntas Negativas de Débitos da RFB nºs 639C.586F.04EC.8B10; BE2D.8DA1.A3D6.CBA1; C4E3.139B.1811.A119 e EB04.F7ED.F25F.DD1B, datadas de 17/09/2021 e 25/08/2021, respectivamente, de acordo com circular GCGJ - 44/2012.- 5.4.- * CNIB - Acessado o portal da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB - (<https://indisponibilidade.org.br>), a pesquisa para as pessoas que figuram nesta escritura como falecida e herdeiros, restaram NEGATIVA, conforme códigos HASH's acima indicados.- 5.5.- Certidões Negativas de Débitos da Secretaria de Estado da Fazenda nºs 203147/2021; 203148/2021 e 203149/2021, datadas de 25/08/2021. Após pesquisa no site da Secretaria de Estado da Fazenda, restou impossibilitada a emissão da CND respectiva em nome do viúvo meeiro Evaldo Costa. O comprador expressamente dispensou a apresentação de tal certidão, responsabilizando-se pelos efeitos decorrentes de tal dispensa. 5.6.- Certidão Negativa de Débitos Municipais nº 65C629A35724B9C2, vinculada ao CPF nº 792.044.063-72, emitida pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, datada de 03/12/2021; 5.7.- Certidão Negativa de Débitos Imobiliários nº 09D9D657782F6C56, emitida pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, datada de 30/11/2021; 5.12.- Certidões Judiciais Cíveis do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - nºs 16211428/2021 (em nome de Antonia Cleia); 16211438/2021 (em nome de Evaldo Costa); 16211456/2021 (em nome de Rádriel Mourão); 16211475/2021 (Rafael Mourão), datadas de 09/12/2021.- 5.13.- Certidões Estaduais - 1º Grau (Ações Cíveis) - nºs 12147228726 (em nome de Antonia Cleia); 12149229021 (em nome de Evaldo Costa); 12149229706 (Rádriel Mourão), datadas de 09/12/2021. 5.14.- Certidões Estaduais - 1º Grau (Improbidade Administrativa) - nºs 12149228482 (em nome de Antonia Cleia); 12149229102 (em nome de Evaldo Costa); 12149229536 (Rádriel Mourão), datadas de 09/12/2021.- 5.15.- Certidão Negativa de Testamento de 31/08/2021 emitida pelo Censec em nome da falecida. Tendo em vista a probabilidade de alguma ocorrência, inclusive a possibilidade de homônimos, a certidão em nome do cedente Rafael Mourão Costa, não foi disponibilizada de forma online. O comprador expressamente dispensa a apresentação da Certidão de Distribuição desta comarca, assumindo os riscos decorrentes de tal dispensa (art. 638, X do CN da CGJ do TJMA).- 6. **DECLARAÇÃO DA ADVOGADA:** Pela Dra. MARIA GILNETES NASCIMENTO, acima qualificada, me foi dito que, na qualidade de advogada dos Outorgantes, assessorou e aconselhou seus constituintes, tendo conferido o valor de acordo com a Lei; 7. **DO ITCMD (IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS):** Certifico o pagamento de imposto de transmissão mortis causa e doação (ITCMD) incidente sobre a transação acima referida do bem, no valor R\$ 4.410,00, conforme Termo de Quitação emitido pela SEFAZ-MA nº 00075960, datado de 19/10/2021; 8. **ITBI** - Certifico o pagamento de imposto de transmissão inter vivos (ITBI) incidente sobre esta transação, no valor R\$ 4.410,00, conforme Certidão Negativa de Débito de ITBI nº A209CE86C18FB67D, referente ao Cadastro nº 024737 datada de 06/12/2021.- 9. **DECLARAÇÕES FINAIS:** O Inventariante declara inexistir outros herdeiros além dos aqui já arrolados. **FIAM RESSALVADOS EVENTUAIS ERROS, OMISSÕES OU DIREITOS DE TERCEIROS. DECLARA(m)**, sob as penas da lei, que em face da legislação previdenciária e tributária federal, notadamente de acordo com a Lei 8212/91 e Decreto 3048/99, não estarem equiparados à empresa, não possuem segurados da previdência social a seu serviço, inclusive como empregadores rurais, estando, portanto, dispensados da apresentação de comprovante de inexistência de débitos com o INSS e Receita Federal, que seriam, em tese, exigíveis para a prática deste ato. (fundamento legal, art. 15, p.u. da Lei 8.212/91). Responsabilizam-se os outorgantes expressa e solidariamente pelo pagamento de eventuais débitos de impostos e taxas incidentes sobre o imóvel objeto desta escritura. Ficam as partes expressamente advertidas de que: a escritura pública deve retratar o valor real do negócio jurídico, eis que quem passa escritura abaixo desse valor, além de cometer crime, sujeita-se ao pagamento de imposto de renda sobre lucro imobiliário em caso de venda futura, sem mencionar o risco de receber somente o valor declarado na escrituração do imóvel, caso o negócio seja anulado ou desfeito por alguma razão, notadamente por configuração de estado de perigo ou lesão, nos termos dos artigos 156 e 157 do Código Civil. Declaram os outorgantes, para efeito

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Rua Imã Helena, nº 121, Centro, Barra do Corda-MA-Tel.: (99) 3643-3145

Email: notas@cartorio1barradocorda.com.br

Rádriel Mourão Costa

continua na próxima página...



ESTADO DO MARANHÃO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ-MF nº 11.463.556/0001-30
Comarca de Barra do Corda - Maranhão
Fábio Salomão Lemos

Tabelião de Notas e Protestos e Oficial do Registro de Imóveis

Livro: 005

Folha: 072

Escritura Pública protocolada sob o nº 16320 em data de 20/12/2021

de atendimento da Lei Federal n.º 7.433 de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto Lei n.º 93.240/86, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que não há em tramite nenhuma ação fundada em direito real ou pessoal, ou reipersecutória sobre o imóvel retro descrito, dispensando a apresentação de certidões das Justiça Estadual e Federal, inclusive do Trabalho, e demais certidões.- As partes mutuamente responsabilizam-se pelas declarações de estado prestadas na abertura desta.- *As partes declaram que o negócio foi realizado pelo valor acima apontado. Avaliação do imóvel para Recolhimento de ITCD R\$ 294.000,00 (Duzentos e noventa e quatro mil reais). Avaliação para cobrança de emolumentos: Escritura de inventário: R\$ 441.000,00 (Quatrocentos e quarenta e um mil reais); Escritura de cessão de direitos hereditários: R\$ 220.500,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos reais).* - Os contratantes autorizam desde já, o Oficial de Registro a proceder as averbações que julgar necessárias para que seja registrada a presente escritura.- Requer outrossim expedição de certidão de inteiro teor reprográfica da matrícula após o registro.- Foi Emitida a DOL- Por se acharem assim combinados e ajustados, pediram-me que lavrasse em minhas Notas esta Escritura, a qual sendo lida achado conforme, aceitou e assina.- Dou fé. Dispensadas as testemunhas e demais certidões na forma da lei.- Selo(s): ESPUB0301554WD09CKVRHXXX418, ESPUB0301556ZTYLBTICP0U298.

EVALDO COSTA
EVALDO COSTA
Viúvo (a)

RADIEL MOURÃO COSTA
RADIEL MOURÃO COSTA
Cedente

RAFAEL MOURÃO COSTA
RAFAEL MOURÃO COSTA
Cedente

EVALDO COSTA
EVALDO COSTA
Cessionário (a)

MARIA GILNETES NASCIMENTO
MARIA GILNETES NASCIMENTO
Advogado (a)

THIANY DA SILVA CRUZ
THIANY DA SILVA CRUZ
Substituta

Poder Judiciário - TJMA
Selo: ESPUB0301554WD09CKVRHXXX418
20/12/2021 08:54:44, Ato: 13.1, Parte(s): MARIA GILNETES NASCIMENTO, EVALDO COSTA, RADIEL MOURÃO COSTA, RAFAEL, Total R\$ 7.790,97 Emol R\$ 7.018,91 FERC R\$ 210,56 FADEP R\$ 280,75 FEMP R\$ 280,75 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Poder Judiciário - TJMA
Selo: ESPUB0301556ZTYLBTICP0U298
20/12/2021 08:54:44, Ato: 13.1, Parte(s): MARIA GILNETES NASCIMENTO, EVALDO COSTA, RADIEL MOURÃO COSTA, RAFAEL, Total R\$ 7.790,97 Emol R\$ 7.018,91 FERC R\$ 210,56 FADEP R\$ 280,75 FEMP R\$ 280,75 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

CARTÓRIO
1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - PROTESTO - NOTAS
Rua Irmã Helena, 121 - Centro - Barra do Corda - MA
Fone: (99) 3643-3145 - atendimento@cartorio1barradocorda.com.br

Poder Judiciário - TJMA - Selo:
ESCPUB030155TYEJNB291O2J4499 - 20/12/2021 10:10:52.
Ato: 13.1, Parte(s): ANTONIA CLEIA MOURAO COSTA,
EVALDO COSTA, RADIEL MOURÃO COSTA, RAFAEL.

Total R\$ 3.988,26 Emol R\$ 3.593,03 FERC R\$ 107,79 FADEP R\$ 143,72
FEMP R\$ 143,72 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

CARTÓRIO
1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - PROTESTO - NOTAS
Rua Irmã Helena, 121 - Centro - Barra do Corda - MA
Fone: (99) 3643-3145 - atendimento@cartorio1barradocorda.com.br

CERTIFICO, que o presente Título Protocolizado sob o nº 81857, foi Registrado na Matrícula 16791 sob o nº 1 do Livro 2 de Registro Geral em 30/12/2021
Poder Judiciário - TJMA. Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br> Selo: RFGAVB030155NO981XKLMWVVC5

Fábio Salomão Lemos
Fábio Salomão Lemos
Registrador
Thiago da Silva Cruz
Thiago da Silva Cruz
Substituto



Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Rua Irmã Helena, nº 121, Centro, Barra do Corda-MA-Tel: (99) 3643-3145

Email: notas@cartorio1barradocorda.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO E COMARCA DE BARRA DO CORDA
1º OFÍCIO DE BARRA DO CORDA - CNS 03.015-5
Fábio Salomão Lemos - Tabelião e Registrador
CNPJ - MF nº 11.463.556/0001-30



CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, o lançamento do registro número **R-05** na matrícula **16.791** do Livro nº **"2"** de **REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**, nos termos abaixo especificados:

IMÓVEL:- Uma parte do terreno sito nesta Cidade, na Rua Valério Nava, bairro Nossa Senhora das Dores (Gleba Sítio), com uma área de 14.700,00m² (quatorze mil metros e setecentos centímetros quadrados), ou seja, medindo de frente 100,00 metros, igual quantia no fundo e, nas laterais 147,00 metros, com os limites e confrontações seguintes: **NORTE:** Com a Rua Valério Nava; **SUL:** Com o Sr. Jesuino Ferreira Leite; **LESTE:** Com a Remanescente de José Ribamar Mendes Puça; **OESTE:** Com a remanescente de José Ribamar Mendes Puça, que esse imóvel faz parte de um todo maior.-

NOME DA TRANSMITENTE:- ANTONIA CLEIA MOURAO COSTA (ESPÓLIO), em vida brasileira, casada do lar, filha de Maria Magnolia Silvino da Silva e Antonio da Silva Mourão, nascida em 29/06/1969, portadora da cédula de identidade RG nº 539282952 SSP/MA emitida em 12/06/2015, e inscrita no CPF/MF sob o nº 792.044.063-72, residia e domiciliava na Rua Jose Delfino de Meneses, bairro Altamira, Barra do Corda/MA.-

NOME DO ADQUIRENTE:- EVALDO COSTA, brasileiro, viúvo (declara não conviver em união estável), lavrador, filho de Joana Costa, nascido em 15/11/1958, portador da cédula de identidade RG nº 018511752001-0 SESP/MA emitida em 23/04/2021 e inscrito no CPF/MF sob o nº 156.216.182-20, residente e domiciliado na Rua Valério Nava, nº 126, bairro Altamira, Barra do Corda/MA, não possui endereço eletrônico (e-mail).-

FORMA DO TÍTULO:- Escritura Pública de Inventário, Partilha, Cessão e Adjudicação de 20 de Dezembro de 2021, lavrada neste Cartório, às fls. 71 e 72 do Livro nº 05.-

PREÇO:- R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).-

(Avaliação do bem conforme tabela de emolumentos item 16.27: R\$ 220.500,00).-

Barra do Corda/MA, 30 de dezembro de 2021.

FÁBIO SALOMÃO LEMOS
Registrador de Imóveis

Poder Judiciário - TMA
Selo: CERIMV4301551ZW15FKBS1Y LIO31
30/12/2021 09:51:28, Ato: 16.24.1, Parte(s): EVALDO COSTA - Mat
16.791
Total R\$ 39,80 Emol R\$ 35,87 FERC R\$ 1,07 FADEP R\$ 1,43 FEMP R\$ 1,43 Consulte em: <https://selo.tjma.jus.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ-MF nº 11.463.556/0001-30
Comarca de Barra do Corda - Maranhão
Fábio Salomão Lemos



Tabelião de Notas e Protestos e Oficial do Registro de Imóveis

CERTIDÃO DE MATRÍCULA DE IMÓVEL

LIVRO Nº 2 – RG MAT. Nº 16791 PAG. Nº - 001 -

CERTIFICO que nesta matrícula, Livro 2 – Registro Geral, consta registrado e/ou averbado o seguinte:

AV - 2 - 16.791 - Protocolo nº: 81.857 de 20/12/2021. Aos 30/12/2021 - **COMPLEMENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO** - Procede-se a esta averbação para, nos termos da documentação acostada à Escritura Pública de Inventário, Partilha, Cessão e Adjudicação registrada sob o nº R-05 infra, constar a qualificação da proprietária indicada no R-01 supra - **ANTONIA CLEIA MOURAO COSTA**, brasileira, casada, pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, em 04/07/1984, lavrado no Cartório do 2º Ofício desta Comarca, matrícula nº 030387 01 55 1984 2 00069 289 0005198 62, do lar, filha de Maria Magnolia Silvino da Silva e Antonio da Silva Mourão, nascida em 29/06/1969, portadora da cédula de identidade RG nº 539282952 SSP/MA emitida em 12/06/2015, e inscrita no CPF/MF sob o nº 792.044.063-72. Nada mais. Dou Fé. O Oficial.

(Fábio Salomão Lemos).

Poder Judiciário - TJMA
Selo: AVESVD030155Y4XFA7BZXU046E17
30/12/2021 09:44:32, Ato: 16.22.2, Parte(s): ANTONIA CLEIA MOURAO COSTA, EVALDO COSTA, Total R\$ 99,90 Emol R\$ 90,00 FERC R\$ 2,70 FADEP R\$ 3,60 FEMP R\$ 3,60 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



AV - 3 - 16.791 - Protocolo nº: 81.857 de 20/12/2021. Aos 30/12/2021 - **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA** - O imóvel contido na presente matrícula possui **Inscrição Imobiliária nº 24737**. Nada mais. Dou Fé. O Oficial,

(Fábio Salomão Lemos).

Poder Judiciário - TJMA
Selo: AVESVD030155A3TSM5246KV8H848
30/12/2021 09:45:30, Ato: 16.22.2, Parte(s): ANTONIA CLEIA MOURAO COSTA, EVALDO COSTA, Total R\$ 99,90 Emol R\$ 90,00 FERC R\$ 2,70 FADEP R\$ 3,60 FEMP R\$ 3,60 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



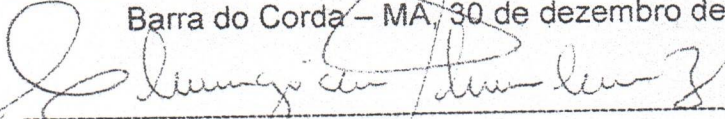
AV - 4 - 16.791 - Protocolo nº: 81.857 de 20/12/2021. Aos 30/12/2021 - **ÓBITO** - Nos termos da Certidão de Óbito - Matrícula: 029827 01 55 2017 5 00052 134 0023218 77, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Ofício da Comarca de Imperatriz-MA, procede-se a esta averbação para constar que a proprietária - **ANTONIA CLEIA MOURAO COSTA** - faleceu em 16/05/2017. Nada mais. Dou Fé. O Oficial.

(Fábio Salomão Lemos).

Poder Judiciário - TJMA
Selo: AVESVD030155P3NHLK2H8YXX2CS8
30/12/2021 09:46:22, Ato: 16.22.2, Parte(s): ANTONIA CLEIA MOURAO COSTA, EVALDO COSTA, Total R\$ 99,90 Emol R\$ 90,00 FERC R\$ 2,70 FADEP R\$ 3,60 FEMP R\$ 3,60 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Barra do Corda – MA, 30 de dezembro de 2021


FABIO SALOMAO LEMOS
Tabelião e Registrador

Poder Judiciário - TJMA
Selo: CERIMV030155XKIOH48LWXQOSU26
30/12/2021 09:49:27, Ato: 16.24.1, Parte(s): ANTONIA CLEIA MOURAO COSTA - Mat 16.791
Total R\$ 39,80 Emol R\$ 35,87 FERC R\$ 1,07 FADEP R\$ 1,43 FEMP R\$ 1,43 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>





ESTADO DO MARANHÃO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ – MF nº 11.463.556/0001-30

Comarca de Barra do Corda – Maranhão
Fábio Salomão Lemos
Tabelião de Notas e Protestos e Oficial do Registro de Imóveis

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula nº: 16791

PAG. Nº - 001 -

Matrícula nº 16.791

Livro nº 2-BN Fl. 145

Data: 31/05/2004

IMÓVEL: Uma parte do terreno sito nesta Cidade, na Rua Valério Nava, bairro Nossa Senhora das Dores (Gleba Sítio), com uma área de 14.700,00m², ou seja, medindo de frente 100,00 metros, igual quantia no fundo e, nas laterais 147,00 metros, com os limites e confrontações seguintes: NORTE: Com a Rua Valério Nava; SUL: Com o Sr. Jesuino Ferreira Leite; LESTE: Com a Remanescente de José Ribamar Mendes Puça; OESTE: Com a remanescente de José Ribamar Mendes Puça, que esse imóvel faz parte de um todo maior.

PROPRIETÁRIOS: **JOSÉ RIBAMAR MENDES PUÇA**, industrial, CI nº 132.418-SSP/MA e CIC nº 032.416.373-87 e sua mulher **ARMINDA DOS SANTOS PUÇA**, professora, CI nº 745.473-SSP/MA e CIC nº 216.238.133-87, domiciliados e residentes nesta Cidade, na Rua Benedito Leite, nº 205, Centro.

REGISTRO ANTERIOR: nº 11.286, às fls. 257 do Livro nº 2-AP. Dou fé. O Oficial, (Raimundo José Pereira da Silva).

R-1-16791 Protocolo nº 51.753 de 31 de maio de 2004.

TRANSMITENTES: **JOSÉ RIBAMAR MENDES PUÇA** e sua mulher **ARMINDA DOS SANTOS PUÇA**, acima já qualificados.

ADQUIRENTE: **EVALDO COSTA**, brasileiro, lavrador, CI nº 18511752001-0-SSP/MA e CIC nº 156.216.182-20, domiciliado e residente nesta Cidade, na Av. José Delfino de Meneses, nº 1680, Bairro Altamira, casado com **ANTONIA CLEA MOURÃO COSTA**.

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de compra e venda de 27 de maio de 2004, lavrada neste Cartório, às fls. 133/134 e vº do Livro nº 154.

PREÇO: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Dou fé. O Oficial, (Raimundo José Pereira da Silva).

AV - 2 - 16.791 - Protocolo nº: 81.857 de 20/12/2021. Aos 30/12/2021 - COMPLEMENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO - Procedeu-se a esta averbação para, nos termos da documentação acostada à Escritura Pública de Inventário, Partilha, Cessão e Adjudicação registrada sob o nº R-05 infra, constar a qualificação da proprietária indicada no R-01 supra - **ANTONIA CLEIA MOURAO COSTA**, brasileira, casada, pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, em 04/07/1984, lavrado no Cartório do 2º Ofício desta Comarca, matrícula nº 030387 01 55 1984 2 00069 289 0005198 62, do lar, filha de Maria Magnolia Silvino da Silva e Antonio da Silva Mourão, nascida em 29/06/1969, portadora da cédula de identidade RG nº 539282952 SSP/MA emitida em 12/06/2015, e inscrita no CPF/MF sob o nº 792.044.063-72. Nada mais. Dou Fé. O Oficial, (Fábio Salomão Lemos).

Thiago da Silva Cruz
Substituto

Poder Judiciário - TJMA

Selo: AVESVD030155Y4XFA7BZXU046E17

30/12/2021 09:44:32, Ato: 16.22.2, Parte(s): ANTONIA CLEIA MOURAO COSTA, EVALDO COSTA, Total R\$ 99,90 Emol R\$ 90,00 FERC R\$ 2,70 FADEP R\$ 3,60 FEMP R\$ 3,60 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



AV - 3 - 16.791 - Protocolo nº: 81.857 de 20/12/2021. Aos 30/12/2021 - INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA - O imóvel contido na presente matrícula possui **Inscrição Imobiliária nº 24737**. Nada mais. Dou Fé. O Oficial, (Fábio Salomão Lemos).

Thiago da Silva Cruz
Substituto

Poder Judiciário - TJMA

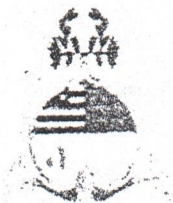
Selo: AVESVD030155A3TSM5246KV811848

30/12/2021 09:45:30, Ato: 16.22.2, Parte(s): ANTONIA CLEIA MOURAO COSTA, EVALDO COSTA, Total R\$ 99,90 Emol R\$ 90,00 FERC R\$ 2,70 FADEP R\$ 3,60 FEMP R\$ 3,60 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



AV - 4 - 16.791 - Protocolo nº: 81.857 de 20/12/2021. Aos 30/12/2021 - ÓBITO - Nos termos da Certidão de Óbito - Matrícula: 029827 01 55 2017 5 00052 134 0023218 77, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Ofício da Comarca de Imperatriz-MA, procede-se a esta averbação para constar que a proprietária - **ANTONIA CLEIA MOURAO COSTA** - faleceu em 16/05/2017. Nada mais. Dou Fé. O Oficial.





ESTADO DO MARANHÃO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ-MF nº 11.463.556/0001-30
Comarca de Barra do Corda - Maranhão

Fábio Salomão Lemos

Tabelião de Notas e Protestos e Oficial do Registro de Imóveis

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula Nº **16791**

PAG. Nº **- 001V -**

(Fábio Salomão Lemos).

Thiago da Silva Cruz

Substituto

Poder Judiciário - TJMA

Selo: AVESVD030155P3NHJCH8YXX2CS8

30/12/2021 09:46:22, Ato: 16.22.2, Parte(s): ANTONIA CLEIA MOURAO COSTA, EVALDO COSTA, Total R\$ 99,90 Emol R\$ 90,00 FERC R\$ 2,70 FADEP R\$ 3,60 FEMP R\$ 3,60 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



R - 5 - 16.791 - Protocolo nº: 81.857 de 20/12/2021. Aos 30/12/2021 - **INVENTÁRIO** -

TRANSMITENTE:- ANTONIA CLEIA MOURAO COSTA (ESPÓLIO), já acima qualificada.-

ADQUIRENTE:- EVALDO COSTA, brasileiro, viúvo (declara não conviver em união estável), lavrador, filho de Joana Costa, nascido em 15/11/1958, portador da cédula de identidade RG nº 018511752001-0 SESP/DPG/PC/MA emitida em 23/04/2021 e inscrito no CPF/MF sob o nº 156.216.182-20, residente e domiciliado na Rua Valério Nava, nº 126, bairro Altamira, Barra do Corda/MA.-

FORMA DO TÍTULO:- Escritura Pública de Inventário, Partilha, Cessão e Adjudicação de 20 de dezembro de 2021, lavrada neste Cartório, às fls. 71 e 72 do Livro nº 05.-

PREÇO:- R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).-

OBSERVAÇÃO:

Cod.

Hash:

d88e.097c.fceb.73b0.5c4f.7fdb.54c1.323b.33c9.e330.e3fc.f666.eed4.3f03.1149.a9b5.71bb.bcb5.ef03.d481/1480.
e646.beb0.43bb.7cb0.9be8.dca3.8ff8.f231.04df.7202.a4f3.3ba9.683e.75f7.98fe.7c5d.1b82.37f4.a533/. Nada mais. Dou Fé. O Oficial.

Substituto

Poder Judiciário - TJMA

Selo: REGAVD03015500981XKLMVYV9C52

30/12/2021 09:56:58, Ato: 16.3, Parte(s): ANTONIA CLEIA MOURAO COSTA, EVALDO COSTA, Total R\$ 4.154,30 Emol R\$ 3.742,63 FERC R\$ 112,27 FADEP R\$ 149,70 FEMP R\$ 149,70 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



CARTÓRIO
1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - PROTESTO - NOTAS
Rua Irmã Helena, 121 - Centro - Barra do Corda - MA
Fone: (98) 3843-3145 - atendimento@cartorio1barredocorda.com.br



Poder Judiciário - TJMA

Selo: CERINT030155TALRZB2B441FWC83

30/12/2021 10:54:40, Ato: 16.24.4, Parte(s): EVALDO COSTA -

Mat 16.791

Total R\$ 75,68 Emol R\$ 68,20 FERC R\$ 2,04 FADEP R\$ 2,72 FEMP R\$ 2,72 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

A presente certidão foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 1º, § 1º da Lei nº 015/73, Barra do Corda.

30 DEZ 2021

Fábio Salomão Lemos

Thiago da Silva Cruz
Substituto